

LEI N ° 2.482 DE 14/12/88.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS
QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art.1 ° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante de Cz\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados) para o exercício de 1.988, para fazer face às despesas do Sindicato Rural de Iturama como complementação de verba quando da realização da Exposição Agropecuária de Iturama, neste ano.

Art. 2 ° - Como recurso para abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente até o limite do respectivo crédito.

Art. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 14 de dezembro de 1988.
Prefeito Municipal